



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 136/2017**

**DATA: 03.10.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.366,28 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016, e criada a Fonte de Recursos 828.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
1101	Divisão de Educação		
15.451.0012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	828	292.366,28
	<b>TOTAL</b>		<b>292.366,28</b>

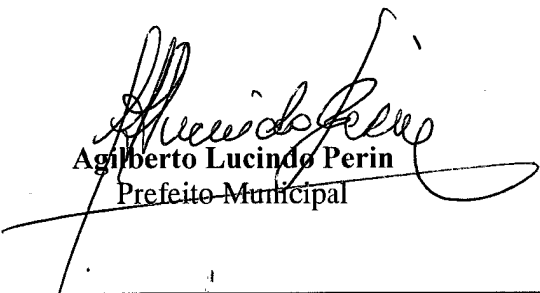
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 292.366,28 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) na alínea da receita especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.11	Recape Asfáltico em Vias Urbanas (262)	828	292.366,28
	<b>TOTAL</b>		<b>292.366,28</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Vademir Lucini  
Dir. Depto de Administração